

**COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
INSTITUTO DE FÍSICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO 02/2016 — 07/03/2016**

(Substitui a Res. 03/2015, que substituiu a Res. 02/2011, que substituiu a Res. 01/2010)

**REGULAMENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA  
EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO DOUTORADO**

De acordo com o Art. 43 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFís), onde é estabelecido que:

*"O Exame de Qualificação consiste da apresentação e defesa do projeto de tese de doutorado e relatório do seu desenvolvimento, feita pelo aluno perante uma Banca Examinadora."*

a Comissão Coordenadora do PPGFís (CPGFís) resolve estabelecer a seguinte regulamentação sobre procedimentos e requisitos necessários para Exames de Qualificação ao Doutorado:

**DA PREPARAÇÃO DO TEXTO DO EXAME:**

O Exame a ser encaminhado à Banca Examinadora deve ser apresentado na forma de um texto, que deve:

**I -** Atender ao determinado na Resolução 01/2015 de 25/05/2015 da CPGFís, sobre a:

*"Regulamentação sobre Idioma a ser Utilizado na Redação e Defesa e/ou Apresentação Oral de Teses, Dissertações e Exames de Qualificação ao Doutorado e o uso de Artigos Publicados ou Aceitos para Publicação na Redação das mesmas".*

**II -** Ser preparado de acordo com as seguintes instruções:

- O texto deve utilizar fonte de tamanho 12 pt e espaçamento 1,5 entre linhas.
- A primeira página deve conter:
  - Três linhas iniciais, centralizadas no topo da página, com o seguinte conteúdo:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
Exame de Qualificação ao Doutorado**
  - Título do projeto de tese (em português e em inglês)
  - Nome do aluno
  - Nome(s) do(s) orientador(es)
  - Data (ao pé da página, no formato: mês/ano)
- A segunda e terceira páginas devem conter um resumo do texto apresentado (uma em português e outra em inglês).
- As demais páginas devem conter o desenvolvimento do texto, apropriadamente dividido em capítulos, cujo conteúdo deve incluir, obrigatoriamente:
  - a proposta de trabalho com vistas à tese de doutorado;
  - apresentação do "estado da arte" relativo à linha de pesquisa na qual a proposta se insere, com base em bibliografia atualizada;
  - descrição da metodologia empregada;
  - relato dos resultados obtidos até o momento;
  - especificação das etapas restantes, com previsão de **cronograma** para realização das mesmas;
  - referências bibliográficas.
- Caso já existam artigos publicados ou aceitos para publicação originados no desenvolvimento do projeto e se não forem utilizados para a elaboração do texto como determinado na Resolução 01/2015 de 25/05/2015 da CPGFís, cópias dos mesmos **devem** ser anexadas como apêndice ao texto, o mesmo acontecendo com artigos submetidos à publicação.

**DA SOLICITAÇÃO:**

A realização do Exame deve ser solicitada eletronicamente à CPGFís, pelo aluno e seu orientador, **dentro do prazo regimental**, isto é, de forma a viabilizar a realização do Exame até **trinta meses** após o ingresso do aluno no curso de Doutorado (Art. 43, § 3º do Regimento), acompanhado dos seguintes itens:

- **Carta de encaminhamento** ([modelo obrigatório](#)) deve ser enviada eletronicamente à CPGFís e deve:

- indicar uma data para realização do Exame, com prazo de pelo menos **trinta dias** a partir da definição da Banca Examinadora pela CPGFís, independente da data da solicitação;
- sugerir pelo menos **6 (seis)** nomes para composição da Banca Examinadora, sendo **2 (dois) externos à UFRGS e 4 (quatro) pertencentes ao corpo docente do PPGFís**, atendendo ao Art. 43, § 1º do Regimento:

*"A Banca Examinadora é constituída por três doutores de reconhecida experiência em pesquisa e orientação, sendo um deles externo à UFRGS e os outros dois pertencentes ao corpo docente do Programa, e pelo orientador do aluno, que atua como presidente da banca, porém sem direito a julgamento."*

**NOTA:** É responsabilidade do orientador, garantir que todos os pesquisadores sugeridos tenham disponibilidade para participar da Banca Examinadora na data prevista. Ao requerer confirmação dessa disponibilidade, o orientador deve deixar claro que a decisão final sobre a composição da banca é de competência exclusiva da CPGFís. Neste sentido, não cabe explicitar no convite a condição de membro titular ou suplente. **Suplente:** Além dos quatro membros titulares da Banca Examinadora (presidente e três avaliadores), a CPGFís indica um suplente local.

- **Curriculum vitae** (da Plataforma Lattes do CNPq) de cada pesquisador **externo** sugerido, preferencialmente em formato PDF.
- Cópia PDF da **forma final do Exame de Qualificação** (projeto e relatório a que se refere o Art. 43 do Regimento), a ser submetido a julgamento.

**NOTA:** A CPGFís encaminhará a cópia eletrônica aos membros da Banca Examinadora (titulares e suplente), juntamente com carta-convite definindo data, horário e local para a realização do Exame. O aluno/orientador deverá enviar aos membros da Banca uma cópia impressa, quando houver solicitação manifesta dos mesmos. As cópias impressas devem ser feitas utilizando o frente e verso das folhas, em papel A4 e encadernado.

#### **DO FORMATO DO EXAME, SE PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA:**

Exames de Qualificação ao Doutorado devem ser realizados por videoconferência. No entanto, por opção ou conveniência do orientador, é possível que o exame seja realizado no modo presencial, com custos financiados por meio de outras fontes de recursos, uma vez que a CPG não financiará o traslado ou a estadia dos membros da banca, neste caso.

É, portanto, responsabilidade do orientador a definição do modo da participação de cada membro da Banca (se presencial ou por videoconferência), No caso remoto, definir se será por 'Skype' ou através do equipamento de videoconferência do Instituto de Física da UFRGS. Comunicar estas decisões à Secretaria do PPGFís, à qual cabe realizar a reserva da sala onde se realizará a defesa e viabilizar, em parceria com o Setor de Informática do IF, a infraestrutura para a plena realização da videoconferência.

#### **DO RESULTADO DO EXAME:**

Imediatamente após a realização do Exame (apresentação oral e arguição), haverá uma reunião fechada e exclusiva da Banca, da qual resultará um relatório escrito, conforme formulário disponibilizado pela CPGFís.

Em havendo participação de componentes da Banca por videoconferência, esses deverão enviar eletronicamente suas avaliações conforme padrão específico disponibilizado pela CPGFís.

Esse relatório será encaminhado ao aluno e seu orientador/coorientador, juntamente com formulário para declaração de ciência e concordância com as providências que deverão ser tomadas com base em observações da Banca Examinadora, se for o caso. O relatório e a declaração de ciência, após examinados em reunião da CPGFís, serão anexados aos registros do aluno na Secretaria do PPGFís, devendo servir de subsídio para acompanhamento do trabalho subsequente até a complementação do doutorado.

A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.